



# DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO  
DO MUNICÍPIO DE  
EXTREMA

10/03/2025 - ANO VI - EDIÇÃO 1165



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

**Portaria Nº 50/2025**  
De 10 de março de 2025

Autoriza a saída antecipada das servidoras na data em que especifica, aplicável a Sede Administrativa, Casa do Cidadão, Procon e dá outras providências..

Considerando que o dia 08 de março é data de comemoração ao Dia Internacional da Mulher;

Considerando que, no dia 12/03/2025, será realizado o evento Magia de Ser Mulher, às 19 horas no Ginásio Poliesportivo Gumercindo Luiz Pinto Monteiro, o que demandará a preparação e deslocamento das servidoras;

O Presidente da Câmara nos atributos da sua função, nos termos sobre o art. 44, II do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a saída antecipada das servidoras públicas do Legislativo Municipal de Extrema a partir das 12 horas do dia 12/03/2025, em virtude da realização do evento Magia de Ser Mulher, abrangendo a Sede administrativa, Casa do Cidadão e Procon.

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 49V/G6-RR2VA-OUFTQ-NTNDT-HCH4R





## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

§ 1º - Fica suspenso o expediente da Casa do Cidadão e do Procon no dia 12 de março de 2025, a partir das 12h00.

§ 2º- As servidoras públicas retornarão às suas atividades normalmente no dia 13 de março de 2025, às 8h.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº49/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Documento assinado digitalmente)*

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 49V/G6-RR2VA-OUFTQ-NTNDT-HCH4R





## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

**Protocolo Nº:** 1127

**Documento Nº:** 50/2025

**Protocolo Data:** 10/03/2025

**Processo Nº:** SN



Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 10/03/2025 às 08:46

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**49VG6-RR2VA-OUFTQ-NTNDT-HCH4R**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



**Nome** Rafael Silva de Souza  
Lima

**Data** 10/03/2025 08:58

**CPF/CNPJ** 569.XXX.XXX-71



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

### Emenda a LOM 34/2025 De 07 de março de 2025

#### Acrescenta o § 7º ao artigo 120-A da Lei Orgânica Municipal de Extrema.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a presente

Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por finalidade acrescer o § 7º ao artigo 120-A, da Lei Orgânica Municipal de Extrema.

Art. 2º - Fica acrescido o § 7º ao artigo 120-A, da Lei Orgânica Municipal de Extrema, que terá a seguinte redação:

“§ 7º. O disposto no inciso XII não se aplica após decorridos 5 (cinco) anos a contar do trânsito em julgado da decisão que aplicou a pena de demissão.”

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

*(Documento assinado digitalmente)*

---

Rafael Silva de Souza Lima - PDT  
Pericle Mazzi Filho - PSDB  
Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho -  
PSD  
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB  
Ed Carlos Caetano dos Santos - Solidariedade





## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Emenda a LOM

**Protocolo Nº:** 1118

**Protocolo Data:** 07/03/2025

**Documento Nº:** 34/2025

**Processo Nº:** 14/2025








Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 07/03/2025 às 13:31

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**RZRYE-H2SPY-00EVM-1GZJ7-F9VRV**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

 <p><b>Nome</b> Ed Carlos Caetano dos Santos <b>Data</b> 07/03/2025 15:12 <b>CPF/CNPJ</b> 276.XXX.XXX-27</p>	 <p><b>Nome</b> Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho <b>Data</b> 07/03/2025 17:18 <b>CPF/CNPJ</b> 287.XXX.XXX-80</p>
 <p><b>Nome</b> Pericle Mazzi Filho <b>Data</b> 07/03/2025 16:26 <b>CPF/CNPJ</b> 105.XXX.XXX-20</p>	 <p><b>Nome</b> Rafael Silva de Souza Lima <b>Data</b> 07/03/2025 13:48 <b>CPF/CNPJ</b> 569.XXX.XXX-71</p>
 <p><b>Nome</b> Wilton de Alcantara Henriques <b>Data</b> 07/03/2025 17:15 <b>CPF/CNPJ</b> 131.XXX.XXX-42</p>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

### Emenda a LOM N° 35/2025 De 07 de março de 2025

**Proposta de emenda incidente sobre o art. 120 da Lei Orgânica do município de Extrema/MG, incluindo-se os §§ 4º, 5º e 6º, com as redações que especifica, e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a presente

Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Ficam incluídos os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 120 da Lei Orgânica do Município (LOM), com as seguintes redações, respectivamente:

“Art. 120. (...)

(...)

§ 4º. Não se incluem nas vedações do § 1º deste artigo as nomeações, designações ou contratações:

I - realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação ao nepotismo;

II - de pessoa já em exercício no mesmo órgão ou entidade antes do início do vínculo familiar com o agente público, para cargo, função ou emprego de nível hierárquico igual ou mais baixo do que o anteriormente ocupado;

III - quando a designação ou nomeação do servidor tido como parente para a ocupação do cargo comissionado ou de função gratificada for anterior, em no mínimo 06 (seis) meses, ao ato de posse do agente ou servidor público gerador da incompatibilidade;

IV - quando o casamento, ou o início da união estável, for posterior ao tempo em que os cônjuges ou companheiros já estavam no exercício dos cargos ou funções, em situação que não caracterize ajuste prévio.

§ 5º. Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta do agente público.







## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

§ 6º. Cabe aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal exonerar ou dispensar agente público em situação de nepotismo, de que tenham conhecimento, ou requerer igual providência à autoridade encarregada de nomear, designar ou contratar, sob pena de responsabilidade.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

*(Documento assinado digitalmente)*

Rafael Silva de Souza Lima - PDT  
Pericle Mazzi Filho - PSDB  
Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho -  
PSD  
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB  
Ed Carlos Caetano dos Santos - Solidariedade

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RB5P7-D69H5-T4YIC-1OQOH-TT5XX







## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Câmara Municipal de Extrema, 07/03/2025

*(Documento assinado digitalmente)*

---

Rafael Silva de Souza Lima - PDT  
Pericle Mazzi Filho - PSDB  
Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho -  
PSD  
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB  
Ed Carlos Caetano dos Santos - Solidariedade

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RB5P7-D69H5-T4YIC-1OQOH-TT5XX





## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Emenda a LOM

**Protocolo Nº:** 1124

**Protocolo Data:** 10/03/2025

**Documento Nº:** 35/2025

**Processo Nº:** 319/2025








Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 07/03/2025 às 13:42

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**RB5P7-D69H5-T4YIC-1OQOH-TT5XX**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

 <p><b>Nome</b> Ed Carlos Caetano dos Santos <b>Data</b> 07/03/2025 15:12 <b>CPF/CNPJ</b> 276.XXX.XXX-27</p>	 <p><b>Nome</b> Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho <b>Data</b> 07/03/2025 17:19 <b>CPF/CNPJ</b> 287.XXX.XXX-80</p>
 <p><b>Nome</b> Pericle Mazzi Filho <b>Data</b> 07/03/2025 16:26 <b>CPF/CNPJ</b> 105.XXX.XXX-20</p>	 <p><b>Nome</b> Rafael Silva de Souza Lima <b>Data</b> 07/03/2025 13:48 <b>CPF/CNPJ</b> 569.XXX.XXX-71</p>
 <p><b>Nome</b> Wilton de Alcantara Henriques <b>Data</b> 07/03/2025 17:15 <b>CPF/CNPJ</b> 131.XXX.XXX-42</p>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

**Câmara Municipal de Extrema. Aviso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Edital nº 08/2025. Processo Licitatório nº 22/2025.** Número pregão eletrônico correspondente COMPRASGOV 90008. UASG: 929730. Valor do lance: R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Objeto:** Contratação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas para fornecimento aparelhos de ar-condicionado. **Data do Pregão:** 27 de março de 2025. **Critério de julgamento:** menor preço unitário. **Modo de disputa:** aberto. **Obtenção do edital na íntegra e todas as informações:** Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone: (35) 3435 2623. E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br e também no site [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br), e PNCP, COMPRASGOV. **Assina:** Rafael Silva de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal de Extrema.





## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022 – CONTRATO Nº 43/2022

**Extrato de termo aditivo de acréscimo ao contrato – Aditivo de acréscimo. Quarto termo aditivo. Partes:** Câmara Municipal de Extrema, CNPJ 19.038.603/0001-00 – Balbino Soluções Elétricas Ltda, CNPJ 09.015.786/0001-95. **Objeto:** Aditivo de acréscimo do contrato nº 43/2022, referente à contratação de ME, EPP ou Equiparadas para prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção elétrica de cabos de rede e de fibra, na sede da Câmara Municipal de Extrema e na sede da Casa do Cidadão, mediante requisição, com fornecimento de material pela contratante. Celebração do quarto termo aditivo. Aditivo de acréscimo ao contrato nº 43/2022, Processo licitatório nº 90/2022, Pregão presencial nº 33/2022. **Finalidade:** Aditivo contratual em 25%, devido à necessidade de mais serviços dessa natureza para serem usados pela Câmara Municipal de Extrema. **Valor global estimado:** 14.353,50 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). **Vigência:** da data da assinatura a 14 de agosto de 2025. **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ. **Assinam:** Rafael Silva de Souza Lima, presidente, pela Contratante e Adriana Maciel da Silva, pela Contratada.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
EXTREMA**